



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Conselho Superior de Controle Interno

## ATA DE REUNIÃO

### Ata de Reunião Ordinária do COSCIERJ de 15/04/2026

| PAUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1) Apresentação do Planejamento Tático da CGERJ para o biênio 2026-2027 (processo SEI nº 320001/000987/2023);</li><li>2) Proposta dos Conselheiros Anderson Lima Braga e Raphael de Lemos Soares de realização de estudo técnico visando avaliar a viabilidade de implantação de Auxílio-Saúde para os servidores da CGE (processo SEI nº 320001/001818/2025)-REINCLUSÃO;</li><li>3) Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares para a criação de requisitos para alteração de estrutura organizacional de macrofunções da CGE-RJ, bem como que as alterações sejam submetidas ao Conselho para deliberação (processo SEI nº 320001/001795/2025) encaminhada nova minuta de Deliberação por email - REINCLUSÃO;</li><li>4) Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares de interrupção das convocações do concurso vigente de Auditor do Estado (sem formação específica) (processo SEI nº 320001/000496/2026) - REINCLUSÃO;</li><li>5) Proposta dos conselheiros Anderson Lima Braga, Vitor Oliveira Da Silva Assis, Raphael De Lemos Soares, Leandro Paes Soares, Magno Tarcisio De Sá, Rafael Menezes, Clever Maia Lameira, Robson Ramos Oliveira, Estefano Bezerra Da Silva para a criação de diretrizes para provimento de cargos e funções no âmbito da CGE-RJ (processo SEI nº 320001/000969/2026); e</li><li>6) Relatório de Atividades do COSCIERJ – 2025 e 2024 solicitação para publicação no site da CGE-RJ (processo SEI nº 320001/000563/2026).</li></ol> |

| DATA       | INÍCIO | TÉRMINO | FORMA      |
|------------|--------|---------|------------|
| 15/04/2026 | 11h    | 12:30h  | Presencial |

| PARTICIPANTES        |                                |                    |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|
| MEMBROS NATOS        |                                |                    |
| NOME                 | CARGO                          | PRESENTE / AUSENTE |
| Bruno Campos Pereira | Controlador-Geral do Estado    | PRESENTE           |
| Thiago Couto Lage    | Subcontrolador-Geral do Estado | PRESENTE           |
| Cid do Carmo Junior  | Auditor-Geral do Estado        | AUSENTE            |

|                                 |                                     |                           |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Alexander Bento Rezende         | Corregedor-Geral do Estado Interino | PRESENTE                  |
| Eugênio Manuel da Silva Machado | Ouvidor-Geral do Estado             | PRESENTE                  |
| <b>MEMBROS ELEITOS EFETIVOS</b> |                                     |                           |
| <b>NOME</b>                     | <b>SETOR</b>                        | <b>PRESENTE / AUSENTE</b> |
| Anderson Lima Braga             | Auditoria Geral do Estado           | PRESENTE                  |
| Leandro Paes Soares             | Auditoria Geral do Estado           | PRESENTE                  |
| Magno Tarcísio de Sá            | Ouvidoria Geral do Estado           | PRESENTE                  |
| Raphael de Lemos Soares         | Corregedoria Geral do Estado        | PRESENTE                  |
| Vitor Oliveira da Silva Assis   | Auditoria Geral do Estado           | PRESENTE                  |
| <b>MEMBROS ELEITOS SUPLENTE</b> |                                     |                           |
| <b>NOME</b>                     | <b>SETOR</b>                        | <b>PRESENTE / AUSENTE</b> |
| Clever Maia Lameira             | Auditoria Geral do Estado           | PRESENTE                  |
| Robson Ramos Oliveira           | Escola Superior de Controle Interno | AUSENTE                   |
| Rafael Menezes                  | Auditoria Geral do Estado           | PRESENTE                  |
| Estéfano Bezerra da Silva       | Auditoria Geral do Estado           | PRESENTE                  |
| José Vinicius Mello Coutinho    | Agência de Inteligência             | PRESENTE                  |

No décimo quinto dia do mês de abril de 2026, às 11 horas, no gabinete do Controlador Geral do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Bruno Campos Pereira, Controlador-Geral do Estado. Registra-se a presença do Sr. Luiz Ricardo Calixto, Auditor do Estado, em substituição do Conselheiro Nato, Sr. Cid do Carmo Junior por motivo de reunião externa. Constatada a existência de quórum para início da Reunião do COSCIERJ, o Controlador-Geral do Estado cumprimenta a todos e agradece a participação dos Conselheiros, dando como iniciada a 2ª Reunião Ordinária do COSCIERJ do exercício de 2026.

**Item 1.** Apresentação do Planejamento Tático da CGERJ para o biênio 2026-2027 (processo SEI nº 320001/000987/2023)

**Decisão:** Item retirado de pauta em razão da necessidade de atendimento a demandas urgentes.

**Item 2.** Proposta dos Conselheiros Anderson Lima Braga e Raphael de Lemos Soares de realização de estudo técnico visando avaliar a viabilidade de implantação de Auxílio-Saúde para os servidores da CGE (processo SEI nº 320001/001818/2025) - REINCLUSÃO;

O Conselheiro eleito Sr. Anderson Braga inicia a apresentação da proposta do auxílio-saúde, informando que a alternativa mais viável para sua implementação seria a utilização de recursos do FACI. Esclarece que, atualmente, o fundo dispõe de R\$ 12,1 milhões em caixa, além de R\$ 7,4 milhões em alta segurança para receber até o final do ano.

Na sequência, o Conselheiro eleito, Sr. Raphael de Lemos, informa que o ex-Controlador, Sr. Demétrio Farah, orientou que a proposta do auxílio-saúde fosse estruturada por faixas etárias.

O Conselheiro Presidente, Sr. Bruno Campos, manifesta-se favorável à concessão do auxílio-saúde a todos

os servidores da CGE, incluindo os cedidos, desde que vinculados às unidades de controle interno do Poder Executivo.

Na sequência, o Conselheiro eleito, Sr. Estéfano Bezerra, questiona a forma de operacionalização do benefício, indagando se este abrangeria tanto o reembolso de despesas com planos de saúde quanto outras despesas médicas devidamente comprovadas.

Em resposta, o Conselheiro eleito, Sr. Raphael Lemos esclarece que o benefício será concedido em valor fixo a ser definido pela administração, destinado ao custeio de despesas médicas, incluindo pagamento de plano de saúde, exceto compra de medicamentos.

O Conselheiro eleito Sr. Magno Tarcísio sugere a submissão à votação da proposta nos termos apresentados pelo Conselheiro Presidente.

Por fim, o Conselheiro Nato, Sr. Thiago Lage, manifesta entendimento de que o benefício deve ser estendido também aos servidores extraquadros.

**Decisão:** Foi aprovada, por unanimidade, a implementação do benefício de auxílio-saúde no valor a ser estipulado pela administração de acordo com o fluxo financeiro do FACI, destinado a todos os agentes públicos inseridos na folha de pagamento da CGE, sejam de cargo efetivo ou extraquadro, e aos Auditores do Estado cedidos que estão exercendo atividade fim, desde que não percebam benefício de natureza semelhante no órgão de lotação.

**Encaminhamento:** A Administração deverá definir o valor do benefício, com base na disponibilidade financeira do FACI e adotar as providências necessárias a sua implementação.

**Item 3.** Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares para a criação de requisitos para alteração de estrutura organizacional de macrofunções da CGE-RJ, bem como que as alterações sejam submetidas ao Conselho para deliberação (processo SEI nº 320001/001795/2025) encaminhada nova minuta de Deliberação por email - REINCLUSÃO

**Decisão:** Item retirado de pauta em razão da necessidade de atendimento a demandas urgentes.

**Item 4.** Proposta do Conselheiro Leandro Paes Soares de interrupção das convocações do concurso vigente de Auditor do Estado (sem formação específica) (processo SEI nº 320001/000496/2026) - REINCLUSÃO

O Conselheiro Sr. Leandro Paes Soares informa que, em reunião anterior, foi deliberado o encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica, destacando que não havia ficado clara a motivação para tal encaminhamento.

Na sequência, o Conselheiro Nato, Sr. Thiago Lage, esclarece que o processo retornou da Assessoria Jurídica com parecer no sentido de que, caso o concurso vigente seja prorrogado, a CGE poderá contar com um número maior de candidatos aprovados passíveis de convocação antes da realização de novo certame. Informa, ainda, que o processo de prorrogação já se encontra em estágio avançado, dependendo apenas de deliberação deste Conselho.

Dando continuidade, o Conselheiro Sr. Anderson Braga apresenta levantamento sobre o quadro atual de Auditores do Estado. Conforme dados do Portal da Transparência, existem 273 auditores ativos, dos quais aproximadamente 40% deverão se aposentar até 2035. Ressalta que a continuidade das convocações pelo concurso vigente pode comprometer a abertura de novo concurso direcionado à área de Tecnologia da Informação.

Em análise comparativa com outras Controladorias estaduais, destaca ainda que a CGE-RJ possui o maior quantitativo de auditores, seguida por Pernambuco, com 152 servidores. Ele menciona ainda que estados como Espírito Santo e Santa Catarina apresentam estruturas menores, com 75 e 52 auditores, respectivamente, mas com resultados expressivos. Esclarece também que, do total de 273 auditores, 181

estão efetivamente em exercício na CGE, enquanto 92 encontram-se cedidos a outros órgãos e que 84 servidores estão em abono permanência e que há mais de 22 pedidos de aposentadoria em análise.

Quanto ao perfil dos candidatos do cadastro de reserva, o Conselheiro Sr. Anderson Braga destaca a seguinte distribuição: 32% com formação em Direito, 30% em Contabilidade, 17% em Administração, 8,5% em Engenharia e apenas 13% em outras áreas, incluindo Tecnologia da Informação. Ressalta que esse percentual é insuficiente diante da crescente demanda por auditorias em sistemas de TI.

Por fim, ele conclui que a eventual prorrogação do concurso poderá perpetuar a defasagem de profissionais com formação em TI, além de postergar, por longo período, a realização de novo concurso mais alinhado às necessidades do órgão.

O Conselheiro Sr. Leandro Soares complementa, destacando a importância de planejamento de médio e longo prazo para a área de TI, considerando o elevado número de profissionais extraquadro nesse setor, bem como seu caráter estratégico.

Por sua vez, o Conselheiro Nato, Sr. Thiago Lage, pondera que não há garantia de autorização governamental para a realização de novo concurso e destacou que os servidores atualmente em processo de aposentadoria ocupam funções relevantes, podendo haver, no curto prazo, dificuldade de reposição dessas posições.

O Conselheiro eleito, Sr. Magno Tarcísio, contrapõe que eventual limitação nas convocações pode comprometer a capacidade da CGE de atuar de forma abrangente nas unidades de controle interno, ressaltando a importância da presença do órgão nos principais entes da administração estadual.

Por fim, o Conselheiro Presidente, Sr. Bruno Campos, manifesta concordância quanto à necessidade de reforço na área de TI, mas ressalta a importância de considerar o contexto político-institucional, avaliando como arriscada a não prorrogação do concurso vigente, diante da incerteza quanto à autorização de novo certame específico.

**Decisão:** Deliberou-se pela prorrogação do prazo de validade do concurso vigente e pela realização de levantamento das necessidades específicas para futura abertura de concurso nas áreas de Tecnologia da Informação e Direito. Os Conselheiros Srs. Anderson Braga e Leandro Soares manifestaram voto contrário à prorrogação.

**Encaminhamento:** Proceder à prorrogação do prazo de validade do concurso vigente e realizar levantamento detalhado das necessidades de pessoal por área de atuação.

**Item 5.** Proposta dos conselheiros Anderson Lima Braga, Vitor Oliveira Da Silva Assis, Raphael De Lemos Soares, Leandro Paes Soares, Magno Tarcísio De Sá, Rafael Menezes, Clever Maia Lameira, Robson Ramos Oliveira, Estefano Bezerra Da Silva para a criação de diretrizes para provimento de cargos e funções no âmbito da CGE-RJ (processo SEI nº 320001/000969/2026)

**Decisão:** Item retirado de pauta em razão da necessidade de atendimento a demandas urgentes.

**Item 6.** Relatório de Atividades do COSCIERJ – 2025 e 2024 solicitação para publicação no site da CGE-RJ (processo SEI nº 320001/000563/2026)

**Decisão:** Item retirado de pauta em razão da necessidade de atendimento a demandas urgentes.

Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Silvia Marchon Rezende, Secretária Executiva do COSCERJ, lavrei a presente ata, que será aprovada com a assinatura eletrônica de todos os conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Avallone da Costa, Auditor do Estado**, em 30/04/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estéfano Bezerra da Silva, Conselheiro**, em 30/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Lemos Soares, Conselheiro**, em 30/04/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Paes Soares, Conselheiro**, em 30/04/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lima Braga, Conselheiro**, em 05/05/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Vinicius Mello Coutinho, Conselheiro**, em 05/05/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Oliveira da Silva Assis, Conselheiro**, em 05/05/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Tarcisio de Sá, Conselheiro**, em 07/05/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado, Auditor do Estado**, em 18/05/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campos Pereira, Conselheiro**, em 19/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **130819697** e o código CRC **7832E37C**.